



DECRETO Nº 117/2018
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 296.829,25 (Duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	30.000,00
114 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
3.3.90.31.00.0000 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	R\$ 5.000,00
149 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	35.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	15.000,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	17.512,00
174 FONTE: 495 Atenção Básica	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	12.000,00
1852 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.000,00
184 FONTE: 331 Transf. SUS > PSF Estadual/APSUS	
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)	
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$	15.000,00
215 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	2.317,25
2369 FONTE: 797 Repasse FEAS - Veículo ADAP	
SOMA.....R\$	111.829,25
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.004000 RECAPE ASFALTICO	
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
312 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00
318 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
336 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	150.000,00
TOTAL.....R\$	296.829,25

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:



SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 495 Atenção Básica.....R\$ 17.512,00
SOMA.....R\$ 17.512,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 797 Repasse FEAS - Veículo ADAP.....R\$ 2.317,25
SOMA.....R\$ 2.317,25

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650029.1.077000 REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMEI SANTA RITA DE CASSIA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00
127 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00
148 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 35.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00
172 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 12.000,00
1867 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00
185 FONTE: 331 Transf. SUS > PSF Estadual/APSUS

05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00
214 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 92.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.1.004000 RECAPE ASFALTICO
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 85.000,00
315 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
323 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
324 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00
335 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 296.829,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporá

Edição nº. 1611 Páginas: 73-74 Ano: VII

Data: 15/10/2018

Roberta da Silva
Prefeita Municipal